



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



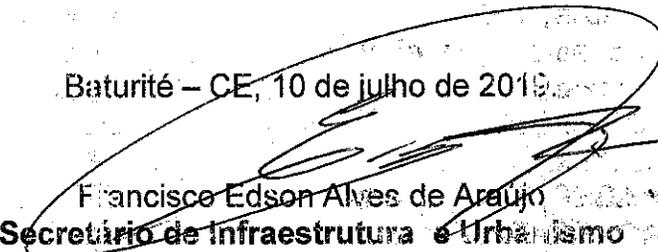
**TERMO DE SUSPENSÃO**

**(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2019.05.02.001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO)**

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Baturité, torna público a **SUSPENSÃO** do referido certame pelas razões a seguir aduzidas:

1. Primeiramente, enfatizamos o princípio da legalidade, onde, ao contrário do particular que, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíbe, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos da lavra dos agentes públicos e políticos da Prefeitura de Baturité devem obediência à legislação que o regulamenta.
2. Tendo em vista as considerações e recomendações exaradas no Ofício de nº 227/2019/3ª PROMBTE/MPCE, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para reparar possível ato seu, objetivando o interesse social, no resguardo de certame lícito e condizente com todos os princípios basilares do direito administrativo, em especial ao da legalidade, esta administração resolve, **SUSPENDER** o procedimento licitatório em exame, para uma análise mais pormenorizada das considerações e recomendações feitas pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca do Município de Baturité/CE.
3. Declaro **SUSPENSO** o processo licitatório nº 2019.05.02.001 na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE.**

Baturité - CE, 10 de julho de 2019.

  
Francisco Edson Alves de Araújo  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo